



Prefeitura do Município de Taquarituba

LEI Nº 885/90.

DE 07 DE MAIO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E EM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
1.1	CORPO LEGISLATIVO
1.1-3.000	Despesas Correntes
1.1-3.100	Despesas de Custeio
1.1-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
1.1-3.132-01010012	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 80.000,00
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.2-3.000	Despesas Correntes
1.2-3.100	Despesas de Custeio-3.110-Pessoal
1.2-3.111-01070212	Pessoal Civil- A.....Cr\$160.000,00
	B.....Cr\$120.000,00
1.2-3.113-01070212	Obrigações Patronais - IAPAS.....Cr\$ 80.000,00
1.2-3.120-01070212	Material de Consumo.....Cr\$120.000,00
1.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
1.2-3.132-01070212	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$240.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	MERENDA ESCOLAR
6.2-3.000	Despesas Correntes
6.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130-Serviços de Terceiros e Encargos
6.2-3.132-08424272	(71) Outros Serviços e Encargos.....Cr\$200.000,00
6.2-4.000	Despesas de Capital
6.2-4.100	Investimentos
6.2-4.110-08424272	(72) Obras e Instalações.....Cr\$500.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Segue Fls. 11...

de 1990. 1/10/90

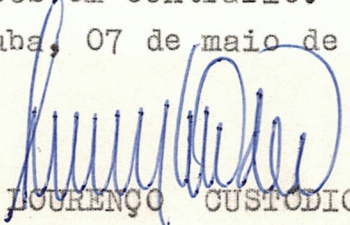


Prefeitura do Município de Taquarituba


Fls. 11...

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 07 de maio de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro 111
Fls. nº 142 v.